



**PROJETO DE LEI Nº. 003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RECEBEMOS  
 Em: 08/02/2023 às 14:20  
 Ass. [Signature]

Acrescenta cargos no Item VII e XIII do Anexo Único da Lei Municipal nº. 917, de 12/12/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta cargos no Item VII e no Item XIII do Anexo Único da Lei nº. 917, de 12/12/2022, da seguinte forma:

**ANEXO ÚNICO**

**VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

02	Engenheiro Projetista e Fiscal
01	Arquiteto
01	Agrimensor/Topógrafo
01	Mestre de Obras

Câmara Municipal  
 Lagoa da Confusão - TO  
**APROVADO**

Em: 17/02/2023  
( 8 / 0 ) 29 Votação  
 Assinatura [Signature]

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO  
**APROVADO**  
 Em: 17/02/2023  
( 8 / 0 ) 29 Votação  
 Assinatura [Signature]

**XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

01	Avaliador de Imóveis
----	----------------------

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

[Signature]  
 Pref. Thiago Soares Carlos  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO  
 PROJETO DE LEI Nº 003 de 02/02/2023  
 AUTOR Poder Executivo  
 ASSUNTO: "Acrescenta cargos no item VII e XIII do Anexo Único da Lei Municipal nº 917 de 12/12/2022 e dá outras providências."  
 17/02/2023  
 810/29 Votação  
 Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
 COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE

**I - RELATÓRIO**

Chegou a estas Comissões Parlamentares Permanentes para conhecimento, apreciação e emissão de parecer conclusivo do Projeto de Lei nº. 003 de 02/02/2023, de autoria do Poder Executivo que "Acrescenta cargos no item VII e XIII do Anexo Único da Lei Municipal nº 917 de 12/12/2022 e dá outras providências."

É o que se tinha a relatar.

**II - DO MÉRITO**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Acrescenta cargos no item VII e XIII do Anexo Único da Lei Municipal nº 917 de 12/12/2022 e dá outras providências."

**II.1 - Da Competência e Iniciativa**

De início, ressaltamos que não existe vício de iniciativa, visto que cabe ao Poder Executivo Municipal a iniciativa privativa de leis que regulamentam assuntos de interesse local, entre os quais se enquadram legislar sobre a lei de contratação de pessoal por tempo determinado e suas alterações, como no presente caso.

Tudo nos termos do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, e também do artigo 22º, III, da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão.

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro – CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

Assinatura T. Carlos  
 [Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



De igual modo, não foram detectados vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente, impessoal e objetiva, além de condizente com as disposições da Lei Complementar n.º 95/1998 e respectivo decreto regulamentador de número n.º 9.191, de 2017, aplicáveis no caso de inexistência de norma municipal de regência.

Ademais, não foram detectados vícios gramaticais e/ou interpretativos capazes de macular o projeto de lei em estudo. Eventuais vícios de formatação poderão ser sanados em redação final, sem configurar ilicitude.

Além disso, o projeto de lei em análise atende aos parâmetros da juridicidade, sendo convergente com o ordenamento jurídico vigente e compatível com os princípios jurídicos administrativos, sobretudo a moralidade administrativa. Em seus dispositivos não há nenhuma ofensa, direta ou indireta, ao ordenamento jurídico pátrio.

Portanto, uma vez atendidos os preceitos constitucionais e legais, não há nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto, atendendo, igualmente, aos parâmetros de juridicidade e boa técnica legislativa.

**POSTO ISTO**, verifica-se que o **Projeto de Lei n.º. 003 de 02/02/2023** trazido à colação para análise, não carece de adequação através de emendas, devendo, assim, ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

### III - DO VOTO

Diante de todo o exposto a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** juntamente com a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE; VOTAM** por **UNANIMIDADE** pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE e REGIMENTALIDADE**, do **Projeto de Lei n.º. 003, de 02/02/2023**, de autoria do **Poder Executivo**, e no **MÉRITO**, pela **APRECIÇÃO DA PROPOSTA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos aqui expostos.

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa n.º 1.770 – Centro –  
CEP: 77493-000 E-mail: [camaralagoa@yahoo.com.br](mailto:camaralagoa@yahoo.com.br) - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

*Handwritten signature: J. Carlos*

*Handwritten signature*



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



SALA DAS COMISSÕES desta Câmara Municipal em Lagoa da Confusão, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final


  
Ver. Alan Coelho dos Santos  
Relator

  
Romivaldo José Martins  
Secretário

  
Ver. Nelvi Teixeira Carlos  
Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

  
Ver. Luiz Edvaldo Coelho dos Santos

  
Ver. Napoleão Dionísio da Costa  
Secretário

  
Ver. Davi Dias Reis  
Presidente

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO.

**APROVADO**

Em: 17 / 02 / 2023

( 8 / 0 ) 14 Votação

  
Assinatura

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO.

**APROVADO**

Em: 17 / 02 / 2023

( 8 / 0 ) 14 Votação

  
Assinatura